



CREFITO-2

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª - Região

DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CREFITO-2

Tendo em vista o Ofício CE/CREFITO-2 nº 001/2010 enviado ao COFFITO para fins de consultar quanto a dúvida suscitada, DECIDE a Comissão Eleitoral que fica sobrestado o processo eleitoral a partir desta data e indisponível às partes.

O processamento do processo eleitoral será levado a efeito após a comunicação expressa por parte do COFFITO da decisão havida pelo Plenário do COFFITO da dúvida suscitada.

Os prazos para contra-razões para recursos interpostos e impugnações oferecidas NÃO estão correndo, dos quais serão comunicadas as partes conforme determinação da Resolução COFFITO 369/2009 e complementada pelo acompanhamento no site www.crefito2.org.br.

Disponibilize-se a decisão no site do CREFITO-2.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2010.

Roberta Helena de Oliveira Cezar – CREFITO-2 76167-F
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CREFITO-2

Herickson Canjura - CREFITO-2 nº 34914-F
SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL CREFITO-2

Sônia Regina de Araújo Costa – Crefito-2 nº 6020-F
VOGAL DA COMISSÃO ELEITORAL CREFITO-2